



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, de 17 de Janeiro de 2013

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 17 de Janeiro de 2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Superintendente de Gestão Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, de 17 de Janeiro de 2013

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.2.60	UN	AGUARDENTE 700 ML Classe 4	4,24	00007/2013	17/01/2013
22.2.61	UN	AGUARDENTE 750 ML Classe 4	4,98	00007/2013	17/01/2013
22.2.62	UN	AGUARDENTE 910 ML Classe 4	5,25	00007/2013	17/01/2013
22.2.63	UN	AGUARDENTE 960 ML Classe 4	5,77	00007/2013	17/01/2013
22.2.64	UN	AGUARDENTE 965 ML Classe 4	6,08	00007/2013	17/01/2013
22.2.65	UN	AGUARDENTE 970 ML Classe 4	6,53	00007/2013	17/01/2013
22.2.66	UN	AGUARDENTE 1000 ML Classe 4	7,65	00007/2013	17/01/2013

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
AGUARDENTE DE CANA	
Classe 4	Coqueiro Branco, Jamel, Pedra 90, Caninha Sertaneja, Coquinho Baiano, Caninha do Lula, Do Barril, Aguardente 51, Vale do Cedro, Cavalinho, Golin da Branquinha, Sertaneja, Vila Velha, Velho Barreiro, Pirassununga 21, Araguaia